

Diário Oficial



Ano XII | Nº 811 | Macau, 26 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1132/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Macauense doar à APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, terreno localizado perímetro urbano do Município (margem direita da RN 118, Quixaba) e dá outras providências.

Art. 1º Com fundamento no que dispõe o art. 105, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica de Macau, pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar doação à APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, de terreno inserido no perímetro urbano do Município de Macau/RN, com objetivo exclusivo e único de construção de sua base física.

§ 1º O referido terreno, com área total de 12.600,00 (doze mil e seiscentos metros quadrados), metros quadrados, fica localizado na margem direita da RN-118 (sentido Macau/Pendências), km 4, Quixaba Macau/RN, está inserido no perímetro urbano e apresenta formato retangular segundo dados insertos na planta anexa e parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O imóvel ora doado, visto por observador posicionado no eixo da RN-118 (sentido Macau/Pendências), limita-se:

I – ao Leste, frente com a RN 118, km 4, faixa de domínio do DER/RN e extensão de 90,00 metros, sendo o início no vértice Vo1 (Coordenadas UTM – E766814,5 e N9427791,9) e fim no vértice Vo2 (Coordenadas UTM-E766825,3 e N9427702,5);

4II – ao Sul, lateral esquerda, com terreno do Município de Macau e extensão de 140,00 metros, sendo o início no vértice Vo2 (Coordenadas UTM-E766825,3 e N9427702,5) e fim no vértice Vo3 (Coordenadas UTM-E766689,6 e N9427668,3);

III – a Oeste, fundos, com terreno do município de Macau e extensão de 90,00 metros, sendo o início no vértice Vo3 (Coordenadas UTM – E766689,6 e N9427668,3) e fim no vértice Vo4 (Coordenadas UTM – E766678,9 e N9427757,4);

IV – ao Norte, lateral direita, com terreno do Município de Macau e extensão de 140,00 metros, sendo o início no vértice Vo4 (Coordenadas UTM-E766678,9 e N9427757,4) e fim no vértice Vo1 (Coordenadas UTM-E766814,5 e N9427791,9).

Art. 4º Decai em cinco anos a validade da presente doação, prorrogável por igual período em face de motivo justificado, caso a APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS não faça uso do terreno conforme objeto posto no art. 1º, passando, por conseguinte, o imóvel a ser reincorporado ao patrimônio do município.

Parágrafo único – Quando no Registro no Cartório Imobiliário de Macau da doação do imóvel supra, a condição resolutiva presente no caput deste artigo deverá ser taxativamente transcrita para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, Macau-RN, 23 de setembro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento-PREFEITO

José Willams Félix da Silva-Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeito

Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito

Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

Chefia de Gabinete

Francisco de Assis Guimarães

Saúde

Aparecido Coutinho

Assessor de Comunicação

Arafran Soares de Brito

Agricultura, Pesca e Pecuária

Rodrigo da Cruz Silva

Gestão e Serviços

José Alves Matias Júnior

Planejamento e Desenvolvimento

Sustentável

Josenete da Costa Martins

Finanças e Compras

José Edson da Silveira

Desportos

Wilton Mariano

Tributação

Luiz Antônio Almeida de Freitas

Administração e Recursos

Humanos

José Williams da Silveira

Tesouro

George William Pereira da Costa

Secretaria de Infraestrutura e

Mobilidade Urbana

Joad Fonseca

**Trabalho, Habitação e
Desenvolvimento Social**

Edneide Aurina da Silva

Presidência do Fundo de

Seguridade Social

Jorge Nazareno Lima Pinto

Educação

Rodrigo Aladim de Araújo

Fundação Municipal de Cultura

Waldemir Nunes

Ouvidora do Município

Diogo Jácome

Turismo

Sâmia Loraine Monteiro

Controladoria Geral do Município

Daniel Santos

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,

CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651

Email: prefeito@macau.rn.gov.br

site: www.macau.rn.gov.br

Diário Oficial



Instrumento Oficial da

Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Consulte o Guia do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE

É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANTENHA A CADEIA
D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA